

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0420.6/2019.

Com amparo no § 1º do art. 140 do Rialesc, solicitei vista do Projeto de Lei em referência, de autoria da Deputada Ada de Luca, que estabelece o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

O Projeto iniciou sua tramitação em 07 de novembro de 2019, e, na sequência, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado com Emenda Substitutiva Global do Relator, seguindo sua tramitação para esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para relatoria do Deputado Volnei Weber.

Por sua vez, com amparo no Regimento Interno desta casa, solicitei vista ao Projeto de Lei em referência, para melhor análise do mesmo.

Dessa forma, após analisar e estudar o projeto com a emenda apresentada, vislumbrei a necessidade de maiores esclarecimentos acerca de alguns pontos que entendo relevantes para clarear meu entendimento, e acredito, o entendimento dos nobres colegas Deputados, acerca do assunto.

Ante o exposto, com base no disposto no inciso XVI do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicito **DILIGÊNCIA** a Secretaria Estadual de Administração Prisional e Socioeducativa a fim de que se manifeste a respeito do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão,



Deputado Sargento Lima